



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 11/2022 - UnDF

PRIMEIRO TERMO
ADITIVO
AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 11/2022
(94594565) QUE ENTRE
SI FAZEM
UNIVERSIDADE DO
DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE
AMAURY MAIA
NUNES - UNDF E O
DISTRITO FEDERAL,
POR INTERMÉDIO DA
CASA CIVIL DO
DISTRITO FEDERAL
PARA A EXECUÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, NOS
TERMOS DO PADRÃO
Nº 06/2002, NA FORMA
ABAIXO.

Processo nº 04030-00000257/2022-51

SIGGO 47061

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. A UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 43.061.297/0001-08, com sede no Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC, Lote 4, 2º ANDAR, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP: 70635-815, neste ato representada por SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, brasileira, servidora pública, Matrícula Funcional nº 0249326-8, residente e domiciliada em Brasília/DF, na qualidade de Reitora *Pro Tempore* da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, com nomeação prevista nos termos do Decreto s/nº de 26 de julho de 2021, ([DODF nº 140, de 27/7/2021, página 6](#)) e Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022 (DODF nº 60 de 29/03/2022), doravante denominada **CONTRATANTE** por intermédio da **CASA CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula nº 174.702-9, portador(a) do RG nº 1.***.121, inscrito(a) no CPF nº 6*2.***.3*1-68, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil, com delegação de competência prevista na Portaria nº 31, de 17/12/2020, bem como nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal nº 6.778/2021, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Modificar o valor contratual, com fundamento no [Decreto](#) nº 47.386, de 25 de junho de 2025, o qual determina a renegociação de todos os contratos administrativos e instrumentos congêneres vigentes, em decorrência de

racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal:

2.1.1. **Diminuição quantitativa de 5%** do valor total atualizado do Contrato Administrativo 11/2022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data da assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. Com as alterações, o valor da contratação passará de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para **R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

5.1.1. **Gestão/Unidade:** 180203

5.1.2. **Fonte de Recursos:** 1000000000

5.1.3. **Programa de Trabalho:** 12364822185050045

5.1.4. **Elemento de Despesa:** 339139

5.1.5. **Nota de Empenho:** 2025NE00208 (173046595), emitidas, respectivamente em 09/06/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

5.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Decreto nº 36.756/2015.

Pela UnDF:

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UnDF

Pela Contratada:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 07/08/2025, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Matr.0249326-8, Reitor(a)**, em 08/08/2025, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=177068676)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=177068676)
verificador= **177068676** código CRC= **EAAD5441**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Tecnológico de Brasília. Lote 4, Edifício de Governança. Bloco "B" - Bairro Granja do torto - CEP 70635-815 - DF

Telefone(s): 34628865

Sítio - <https://undf.edu.br/>

04030-00000257/2022-51

Doc. SEI/GDF 177068676